



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.231, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Lei Complementar nº 1.225, de 09 de abril de 2026.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 2 de agosto de 2026 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 1.225, de 09 de abril de 2026, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.025, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

Art. 2º. Ficam ripristinadas as redações anteriormente vigentes dos arts. 21 e 22 da Lei Complementar nº 1.025, de 13 de março de 2019, na forma da Lei Complementar nº 1.186, de 04 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DUAGE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 8.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da participação dos servidores públicos efetivos no Censo Previdenciário (Recenseamento) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ourinhos e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que realização do Censo Previdenciário (Recenseamento) é uma obrigação legal imposta à unidade gestora do regime próprio de previdência (IPMO) pelo art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887 de 2004, no mínimo, a cada cinco anos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o cadastro dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ourinhos para avaliação atuarial, conforme determina o art. 47, da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência;

CONSIDERANDO que é dever imposto pelo art. 40 da Constituição ao Regime Próprio de Previdência Social garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

CONSIDERANDO que o que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá realizar avaliações atuariais em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios, com fundamento no art. 25, da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito do Município de Ourinhos, a obrigatoriedade da participação de todos os servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no Censo Previdenciário (recenseamento) promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ourinhos – IPMO.

Art. 2º. O recenseamento previdenciário dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Ourinhos tem por finalidade a atualização e consolidação da base cadastral com informações consistentes para avaliação atuarial, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

Parágrafo único. O recenseamento previdenciário é composto pela atualização cadastral dos dados pessoais, funcionais e financeiros dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, dos aposentados e de seus dependentes, bem como dos pensionistas.

Art. 3º. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO será responsável pela coordenação e execução do recenseamento, bem como pela ampla divulgação dos prazos, procedimentos e documentos exigidos para sua realização.

§ 1º. As Secretarias Municipais, pelos seus Secretários, ficam responsáveis pela convocação dos servidores lotados em seus departamentos, dando-lhes ciência da obrigatoriedade da realização do censo, sob pena de responsabilização.

§ 2º. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município deverão fornecer as informações e prestar o apoio necessário ao Instituto de Previdência para a realização do Censo.

Art. 4º. O recenseamento deverá ser efetuado de forma presencial, como regra, sendo admitido, excepcionalmente, à distância, para aqueles que não puderem se locomover até o local designado pelo Instituto de Previdência, mediante justificativa a ser analisada pelo IPMO.

§ 1º. O recenseamento poderá ser realizado de forma online mediante a disponibilidade dos meios pelo Instituto de Previdência.

§ 2º. No caso de o servidor possuir mais de um vínculo com órgãos da Administração Pública Direta, Câmara Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, deverá realizar somente um recenseamento.

§ 3º. Mesmo se tratando de servidor que esteja em afastamento sem/com ônus, de qualquer natureza, o recenseamento é obrigatório.

§ 4º. O servidor, aposentado, dependente ou pensionista que apresentar a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste Decreto, não será recadastrado.

§ 5º. O recenseado será comunicado acerca de eventual documentação faltante ou da necessidade de reenvio de documentos.

§ 6º. O servidor recluso em regime fechado ou semiaberto, além dos documentos exigidos, deverá encaminhar ao Instituto de Previdência declaração expedida pela autoridade carcerária, informando a data da prisão e o regime carcerário, através de procurador.

§ 7º. Fica autorizada a atualização do cadastro mediante procuração, e neste caso a procuração deverá ser pública (registrada em cartório) e atualizada para o ano de 2026, sendo que deverá ter declaração de mútua responsabilidade dos(as) outorgantes e outorgados (as) quanto ao cadastro e/ou sua atualização, bem como ostentar poderes específicos para proceder ao recenseamento.

Art. 5º. O servidor, o aposentado e o pensionista são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 6º. A não realização do recenseamento previdenciário pelo segurado inativo e pensionista importará a suspensão dos benefícios até a regularização por parte do interessado.

§ 1º. A notificação a que se refere o caput deste artigo far-se-á por via postal com aviso de recebimento.

§ 2º. Decorrido o prazo concedido pela notificação postal, sem que tenha havido resposta, ou caso seja esta considerada pelo Instituto de Previdência como insuficiente ou improcedente, o benefício será suspenso até o comparecimento pessoal, ou por procurador, para a regularização da situação, dando-se conhecimento da decisão ao segurado.

Art. 7º. É proibido ao servidor recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, nos termos do artigo 147, inciso XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 474, de 22 de junho de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos.

Parágrafo único. O servidor ativo que não realizar o recenseamento previdenciário terá sua responsabilidade apurada mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação da penalidade cabível prevista na Lei Complementar Municipal nº 474, de 22 de junho de 2006.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Art. 8º. O Censo Previdenciário (Recenseamento) será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, no site do Município e redes sociais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos - IPMO.

Art. 9º. Os casos não especificados neste Decreto serão analisados e decididos pela Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos - IPMO, a qual fica autorizada, também, a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito de Ourinhos em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

OUTROS ATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM LOGRADOURO PÚBLICO Nº 21/2026

A Gerência de Fiscalização de Posturas, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **Notifica** o proprietário/responsável do veículo abaixo relacionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção.

Nº da Notificação	79/2026
Placa Veículo	MAL-3458
Responsável	***** ***** ***
Renavam	*****
Chassi/final	73969
Cor do veículo	AZUL
Ano Fabric./Modelo	1993
Marca	VW
Modelo	LOGUS GL
Data da Constatação	10/08/2026
Local de Abandono	Rua ISABEL GONÇALVES DE LIMA, -330 – SANTOS DUMONT - Ourinhos/SP

Ourinhos, 10 de agosto de 2026.

Adalberto de Melo Rosa - Matrícula 13.215

Fiscal de Posturas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

ATO DECISÓRIO Nº 015/2026

A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, com base no Artigo 148 da Lei Complementar Nº 474/2006, expede a seguinte decisão:

ACUMULAÇÃO ILEGAL

ELCILENE CRISTINA LIMA, CPF ***.067.419.**, **AGENTE SANITÁRIO** na **Prefeitura Municipal de Ourinhos - CNPJ 53.415.717/0001-60**, não acumula junto a este Órgão Público o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - FARMÁCIA/BIOQUÍMICA**.

Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

Presidente - Andréia Aparecida Floriano CPF: ***.905.248-**

Membro - Leandro Mendes Correa CPF: ***.892.049-**

Membro - Joyce Cristiane Leocadio CPF: ***.943.298-**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2024.

Processo nº 1.979/2023.

Pregão Eletrônico nº 115/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação de Sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados e montagem e operação do Centro de Monitoramento e Operações (CEMOP), manutenções preventivas e corretivas e cessão em comodato de equipamentos e da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do sistema.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Service Tecnologia em Segurança Ltda.

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-000369/2026 de 15/01/2026, fica **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses o prazo contratual previsto na cláusula sétima do supracitado contrato, compreendendo o período de 05 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027, mantendo-se inalterados os valores do contrato, sendo este de R\$ 1.905.360,00 (um milhão, novecentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
Secretaria Municipal de Segurança Pública						
Item	Descrição	Quantidade (Pontos)	Valor Unitário Mensal (*)	Valor Total Mensal (**)	Meses	Valor Total do Item (***)
01	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento de sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP - Centro de monitoramento.	51	R\$ 2.335,00	R\$ 119.085,00	12	R\$ 1.429.020,00
Secretaria Municipal da Saúde						
Item	Descrição	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total	Meses	Valor Total do Item



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

		(Pontos)	Mensal (*)	Mensal (**)		(***)
02	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento de sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP - Centro de monitoramento.	03	R\$ 2.335,00	R\$ 7.005,00	12	R\$ 84.060,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo						
Item	Descrição	Quantidade (Pontos)	Valor Unitário Mensal (*)	Valor Total Mensal (**)	Meses	Valor Total do Item (***)
03	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento de sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP - Centro de monitoramento.	03	R\$ 2.335,00	R\$ 7.005,00	12	R\$ 84.060,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura						



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Item	Descrição	Quantidade de (Pontos)	Valor Unitário Mensal (*)	Valor Total Mensal (**)	Meses	Valor Total do Item (***)
04	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento de sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP - Centro de monitoramento.	05	R\$ 2.335,00	R\$ 11.675,00	12	R\$ 140.100,00
Secretaria Municipal de Cultura						
Item	Descrição	Quantidade de (Pontos)	Valor Unitário Mensal (*)	Valor Total Mensal (**)	Meses	Valor Total do Item (***)
05	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento de sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP - Centro de monitoramento.	01	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00	12	R\$ 28.020,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania						
Item	Descrição	Quantidade de (Pontos)	Valor Unitário Mensal (*)	Valor Total Mensal (**)	Meses	Valor Total do Item (***)
06	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento de sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP - Centro de monitoramento.	01	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00	12	R\$ 28.020.00
Secretaria Municipal da Mulher e da Família						
Item	Descrição	Quantidade de (Pontos)	Valor Unitário Mensal (*)	Valor Total Mensal (**)	Meses	Valor Total do Item (***)
07	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento de sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP -	01	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00	12	R\$ 28.020.00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	Centro de monitoramento.					
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria						
Item	Descrição	Quantidade de (Pontos)	Valor Unitário Mensal (*)	Valor Total Mensal (**)	Meses	Valor Total do Item (***)
08	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento de sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP - Centro de monitoramento.	01	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00	12	R\$ 28.020,00
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social						
Item	Descrição	Quantidade de (Pontos)	Valor Unitário Mensal (*)	Valor Total Mensal (**)	Meses	Valor Total do Item (***)
09	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento de sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas,	01	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00	12	R\$ 28.020,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	bem como a montagem e operação do CEMOP - Centro de monitoramento.					
Secretaria Municipal de Administração						
Item	Descrição	Quantida de (Pontos)	Valor Unitário Mensal (*)	Valor Total Mensal (**)	Meses	Valor Total do Item (***)
10	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento de sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP - Centro de monitoramento.	01	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00	12	R\$ 28.020,00
Valor Global do Lote (****)					R\$ 1.905.360,00	
FIM DO LOTE						

IV – A Administração poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, por razões de conveniência administrativa devidamente motivadas, sem ônus para a Administração, mediante notificação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro. A rescisão contratual prevista nesta cláusula não implicará o pagamento de qualquer indenização ou aplicação de penalidade à Administração Pública, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

V – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos 03 de junho 2026

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 1/2026

Processo Administrativo Eletrônico: 1-000369/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Interessado: Service Tecnologia em Segurança Ltda.

Pregão Eletrônico: 115/2023.

Assunto: Convalidação de Atos Administrativos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

O **MUNICÍPIO DE OURINHOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 53.415.717/0001-60, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em exercício, Sr. ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade, da boa-fé administrativa, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.618, de 10 de maio de 2011, especialmente o artigo 11, que autoriza a convalidação dos atos administrativos quando o vício decorrer de competência ou de ordem formal e desde que não haja lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-000369/2026, foi regularmente instaurado procedimento destinado à prorrogação do Contrato nº 14/2024, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de videomonitoramento e monitoramento de alarmes, considerados essenciais à segurança patrimonial dos bens públicos e ao regular funcionamento das atividades administrativas do Município;

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstrou a viabilidade da prorrogação contratual, mediante manifestações dos setores competentes, comprovação da vantajosidade, existência de disponibilidade orçamentária, manutenção das condições de habilitação da contratada e regularidade fiscal e trabalhista, além dos demais requisitos legais e contratuais pertinentes;

CONSIDERANDO que o 3º Termo de Aditamento foi elaborado em 03 de junho de 2026, porém deixou de ser formalmente assinado pelo então Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Andrew Gonçalves da Silva, em razão de seu afastamento temporário, determinado por decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001580-80.2026.8.26.0408;

CONSIDERANDO que a ausência da assinatura da autoridade competente impediu a formalização tempestiva do aditamento contratual, embora permanecessem presentes todos os pressupostos jurídicos e administrativos que justificavam a prorrogação e a continuidade da execução dos serviços, a qual, inclusive, já havia sido previamente autorizada pelo então Prefeito Municipal, restando pendente apenas a formalização do respectivo instrumento;

CONSIDERANDO que, conforme Ata de Transmissão publicada, o Vice-Prefeito, Sr. Alexandre Araujo Dauage, assumiu o exercício do cargo de Prefeito Municipal a partir de 1º de julho de 2026, em decorrência do afastamento judicial do titular, encontrando-se regularmente investido para a prática dos atos inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), que determina que, na interpretação das normas sobre gestão pública, sejam considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, reconhecendo-se que a excepcionalidade decorrente do afastamento judicial do então Prefeito Municipal constituiu circunstância concreta que impediu a formalização tempestiva do aditamento, sem afastar a necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial, razão pela qual a convalidação do vício formal revela-se medida compatível com a legalidade, a segurança jurídica e a proteção do interesse público;

CONSIDERANDO que a irregularidade constatada restringe-se à ausência de assinatura da Autoridade Competente do aditamento contratual, caracterizando vício de natureza exclusivamente formal, sem qualquer alteração do objeto, do preço, do equilíbrio econômico-financeiro, das condições de execução ou das demais cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que não houve interrupção da prestação dos serviços, prejuízo ao interesse público, afronta aos princípios da contratação pública ou favorecimento indevido à contratada, tratando-se apenas da regularização formal de ato cuja motivação e requisitos legais já se encontravam devidamente demonstrados nos autos;

CONSIDERANDO que a invalidação dos atos praticados acarretaria prejuízos à Administração, afrontaria os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

economicidade, da segurança jurídica e da preservação dos atos administrativos aproveitáveis, sem proporcionar qualquer benefício ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVALIDADOS** os atos administrativos praticados no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-000369/2026, relacionados à prorrogação da contratação celebrada com a empresa **Service Tecnologia em Segurança Ltda**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 115/2023, especialmente o **3º Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº 14/2024**, ficando sanado o vício formal consistente na ausência de sua formalização tempestiva pela autoridade competente.

§ 1º A presente convalidação produz efeitos retroativos (*ex tunc*), preservando a validade e a continuidade dos efeitos jurídicos e administrativos decorrentes do aditamento, desde a data em que deveria ter sido regularmente formalizado.

§ 2º Permanecem íntegros e ratificados todos os demais atos praticados no processo administrativo que não sejam incompatíveis com este Termo.

Art. 2º A presente convalidação restringe-se exclusivamente ao vício formal descrito neste instrumento, não abrangendo eventual irregularidade diversa que venha a ser identificada posteriormente.

Art. 3º Determina-se ao setor competente que:

I – proceda à juntada deste Termo aos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-000369/2026;

II – providencie a regularização dos registros administrativos e contratuais pertinentes;

III – dê ciência aos setores envolvidos e à contratada;

IV – adote medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos, visando prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

Art. 4º Permanecem inalteradas e plenamente eficazes todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2024 e de seus aditamentos que não conflitem com o presente Termo.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Ourinhos, 03 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2026

Processo nº 4-000127/2026

Dispensa de Licitação nº 15/2026

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria visando estruturar e operacionalizar diversas áreas necessárias para a correta aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Agência Mineira De Entretenimento Ltda

Valor Total: R\$ 50.915,00 (cinquenta mil novecentos e quinze reais)

Vigência: 12 (doze) meses



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Ourinhos, 30 de julho de 2026
Jeferson Luis Bento – Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2025
Pregão Eletrônico nº 20/2025.
Processo Administrativo nº 3303/2025
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP)
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: Lucas Rocha Santos Gas Me

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-000596/2026 de 23/01/2026, fica designado como **fiscal do contrato** a Sra. Gisele Erthal de Albulquerque, Técnica em Produção e Distribuição de Água em substituição a Sra. Renete Aparecida de Souza, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 29 de julho de 2026.
Rodrigo Mendes – Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 62/2025
Pregão Eletrônico nº 20/2025.
Processo Administrativo nº 3303/2025
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP)
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: Comercial de Gás Bauruense Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-000596/2026 de 23/01/2026, fica designado como **fiscal do contrato** a Sra. Gisele Erthal de Albulquerque, Técnica em Produção e Distribuição de Água, em substituição a Sra. Renete Aparecida de Souza, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 29 de julho de 2026.
Rodrigo Mendes - Secretário Municipal de Educação

REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 4-000235/2025.
Chamamento Público nº 09/2025.

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a gestão compartilhada dos serviços da atenção primária e secundária à saúde e gestão completa do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD; Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPS I; Melhor em Casa; Serviço de Residência Terapêutica; Centro de Reabilitação; e UPA (tipo II) – Unidade de Pronto Atendimento Ourinhos.

DECISÃO: “Tendo em vista as manifestações que ora acolho como fundamento da decisão e esta integra, proferida nos autos do Chamamento Público supra, **DETERMINO** a revogação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

do presente processo. Assim, encaminhe-se o presente à Gerência de Licitação e Compras para a adoção das medidas cabíveis”.

Ourinhos, 31 de Julho de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 123/2026

Pregão Eletrônico nº 14/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000163/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de refeição tipo marmitex

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Palmira Refeições Coletivas Ltda

Vigência: 05/08/2026 a 04/08/2027).

Ourinhos, 04 de Agosto de 2026

Leandro de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2022

Pregão Eletrônico nº 42/2022

Processo nº 1006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet e de link de dados ponto a ponto através de conectividade IP via fibra óptica

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Cednet Provedor de Internet Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-001253/2026 de 17/02/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo contratual previsto na cláusula sétima do supracitado contrato, compreendendo o período de 10 de agosto de 2026 a 09 de agosto de 2027.

II – O REAJUSTE mediante variação do índice IPCA será realizado através de apostilamento, quando da disponibilização do índice pelo IBGE.

III – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Mulher e da Família – 01.20.00

Administração da SM da Mulher e da Família – 01.20.01

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da Secretaria da Mulher e da Família – 14.422.0220.2.220 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária – 888

Secretaria Municipal de Administração– 01.06.00

Administração da SM de Administração– 01.06.01

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção das Secretarias – 04.122.0060.2.061(Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Ficha Orçamentária 130

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania – 01.21.00
Administração da SM da Justiça e Cidadania – 01.21.01
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da SM da Justiça e Cidadania – 03.092.0230.2.230 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária 906

Secretaria Municipal de Assistência Social – 01.08.00q
FMAS / Média e Alta Complexidade – 01.08.03
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da P. Esp. - Média Complexidade – 08.245.0082.2.082 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.510.00 – Assistência Social – Geral
Ficha Orçamentária 267

Secretaria Municipal de Cultura – 01.13.00
Administração da SM de Cultura – 01.13.01
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da SM de Cultura – 13.392.0130.2.130 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária 604

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – 01.18.00
Administração da SDETT – 01.18.01
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – 04.122.0180.2.180 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária 774

Secretaria Municipal de Educação – 01.12.00
Educação Básica - QSE – 01.12.05
Educação Infantil – 01.12.02
Ensino Fundamental – 01.12.03
Educação Básica – FUNDEB – 01.12.04
Educação Básica – QSE – 01.12.05
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção do QSE – 12.361.0124.2.124 (Classificação Funcional)
Manutenção do QSE – 12.365.0124.2.124 (Classificação Funcional)
Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0122.2.122 (Classificação Funcional)
Manutenção da Educação Infantil – 12.365.0121.2.121 (Classificação Funcional)
Manutenção do FUNDEB – 12.361.0123.2.123 (Classificação Funcional)
Manutenção do FUNDEB – 12.365.0123.2.123 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 05.280.0000 – Recursos Do Salário Educação – CRECHE
Fonte de Recurso (vínculo) – 05.281.0000 – Recursos Do Salário Educação – PRÉ-ESCOLA
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.220.0000 – Ensino Fundamental
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.212.0000 – Educação Infantil – Creche
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.213.0000 – Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte de Recurso (vínculo) – 02.262.0000 – Educação-FUNDEB-OUTROS
Fonte de Recurso (vínculo) – 02.273.0000 – Educação – FUNDEB – OUTROS – CRECHE
Fonte de Recurso (vínculo) – 02.274.0000 – Educação – FUNDEB – OUTROS – PRÉ-ESCOLA
Fonte de Recurso (vínculo) – 05.282.0000 – Recursos Do Salário Educação – ENSINO FU
Ficha Orçamentária 515/532/553/554/572/573



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – 01.07.00
Administração da SM de Esportes e Lazer – 01.07.01
Outros Serv Terceiros – Pes Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da SM de Esportes e Lazer – 27.812.0070.2.070 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária 149

Secretaria Municipal de Finanças – 01.05.00
Administração da SM de Finanças– 01.05.01
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da SM de Finanças – 04.123.0050.2.050 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária 98

Secretaria Municipal de Governo – 01.02.00
Centro de Serviços – 01.02.02
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção do Centro de Serviço – 04.122.0020.2.021 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária 57

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – 01.16.00
Administração da SMIUO – 01.16.01
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da SM Infraestrutura Urbana e Obras – 04.122.0160.2.160 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária 708
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura– 01.19.00
Meio Ambiente – 01.19.01
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção do Meio Ambiente– 18.542.0190.2.190 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária 803

Secretaria Municipal de Saúde – 01.10.00
Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica – 01.10.06
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da Vigilância Epidemiológica – 10.305.0105.2.105 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 05.310.00 – Saúde – Geral
Ficha Orçamentária 473

Secretaria Municipal de Segurança Pública – 01.14.00
Administração da SM de Segurança Pública – 01.14.01
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da SM de Segurança Pública – 06.122.0140.2.140 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária 639

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria – 01.15.00
Administração da SMSUZ– 01.15.01
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 3.3.90.40.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da SM Serviços Urbanos e Zeladoria – 15.122.0150.2.150 (Classificação Funcional)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral
Ficha Orçamentária 689

Secretaria Municipal de Comunicação – 01.04.00
Administração da SM de Comunicação – 01.04.01
Outros Serv Terceiros – Pes Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da SM Comunicação – 04.122.0040.2.040 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00– Geral
Ficha Orçamentária 80

IV – Indica-se o Sr. Sandro Corte Vita, Secretário Adjunto, como gestor do contrato, em substituição aos representantes das secretarias municipais, anteriormente indicados.

V – Indica-se como fiscal do contrato o Sr. Fabio Francisco de Oliveira, Auxiliar de Educação Infantil, em substituição ao representante da Secretaria Municipal de Finanças, anteriormente indicado.

VI – Indicam-se como fiscais do contrato, os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Fiscal Designado	Nome: Rafaela Aparecida da Silva Cargo: Gerente de Administração da SMADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fiscal Designado	Nome: Vagner Campeão Cargo: Professor – PEB I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Fiscal Designado	Nome: Reginaldo Batista de Almeida Cargo: Assistente Técnico II
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Fiscal Designado	Nome: Fábio Francisco de Oliveira Cargo: Auxiliar de Educação Infantil
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA	
Fiscal Designado	Nome: Rosineide Nogueira de Faria Cargo: Telefonista
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Fiscal Designado	Nome: Carla Cristina de Oliveira Andrade Cargo: Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA	
Fiscal Designado	Nome: Luis Henrique Videira Cargo: Motorista
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	
Fiscal Designado	Nome: Renan Gomes Bernardo Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Fiscal Designado	Nome: Marcos Vinícius Varalta Cargo: Tec. Municipal de Informática - Analista de Sistemas
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Fiscal Designado	Nome: Fernando Henrique Andrade Viana Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Fiscal Designado	Nome: Agnaldo Detoni Cargo: Motorista
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	
Fiscal Designado	Nome: Maximiliano Yoshio Kakitani Cargo: Secretário Escolar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Fiscal Designado	Nome: Davi Victorino Luciano Cargo: Sub Comandante da GCM
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
Fiscal Designado	Nome: Natali Roberta Zuntini Carrara Cargo: Agente Administrativo I

VII – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 05 de agosto de 2026.

Leandro de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2026

Processo administrativo nº 20455/2024

Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção da 1ª etapa do Parque Linear “Ary Pocay”, no bairro Jardim Matilde, no Córrego Jacuzinho, no município de Ourinhos/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Mocoembu Engenharia & Construção Ltda

Valor Total: R\$ 502.342,71 (quinhentos e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Ourinhos, 05 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 14/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Gomaq Máquinas para escritório Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-006023/2026 de 15/07/2026, fica **REMANEJADA** da Secretaria Municipal da Mulher e da Família para a Secretaria Municipal de Finanças, 1 uma impressora multifuncional monocromática, modelo Brother MFC – L6912DW, acompanhada de crédito de 36.000 (trinta e seis mil) cópias monocromáticas.

II – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Finanças – 01.05.00

Administração da SM de Finanças – 01.05.01

Outros Serv Terceiros – Pes. Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da SM de Finanças – 04.123.0050.2.050 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária 96

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 05 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 176/2018

Processo Licitatório nº 14/2018

Concorrência Pública nº 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Auto Socorro e Mecânica Carvalho Ltda

Objeto: Concessão onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados em vias públicas e infratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado a guarda de veículos, administração por software, preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos.

I - **INDICA-SE** no presente Termo de Apostilamento, o Sr. Mario Sérgio Pazianoto, Secretário Municipal de Segurança Pública, como gestor do contrato e o Sr. José Luis Vieira, Agente Administrativo III, como fiscal do contrato, em substituição aos anteriormente designados.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Ourinhos, 04 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, torna público a **SUSPENSÃO** da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, **Processo Eletrônico nº 4-000031/2026**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para construção de galerias de águas pluviais em diversos pontos do município de Ourinhos/SP.

A suspensão justifica-se pela necessidade de retificações no instrumento convocatório em função de impugnação apresentada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Nova data de abertura será divulgada na forma da lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Gerência de Licitação e Compras, localizada à Rua Monsenhor Córdova, nº 198, Centro, pelo e-mail comissao.contratacao@ourinhos.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3302-6000.

Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

Processo Licitatório nº 1596/2022

Chamada Pública nº 05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Diego da Silva Nascimento

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-001258/2026 de 17/02/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual previsto na cláusula quarta do supracitado contrato, compreendendo o período de 14 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2027.

II – O reajuste mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período, previsto na cláusula quarta do contrato, será realizado através de apostilamento quando da disponibilização do índice pelo IBGE.

III – Fica indicada como gestor do contrato, a Sr. Diógenes Correa Leite, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e como fiscal o Sr. Douglas Aparecido da Silva, Tec. Municipal de Nível Superior – Médico Veterinário em substituição ao anteriormente indicado.

IV – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – 01.19.00

Proteção Animal – 01.19.07

Serviço de Identificação, Castração e Controle 18.541.0197.2.311

Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da MAC em Saúde – 10.302.0102.2.102 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.0000 - Geral

Ficha Orçamentária – 870

V – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 03 de agosto de 2026

Diógenes Correa Leite
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

EXTRATO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 49/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Processo nº 33331/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Maxima Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-001257/2026 de 17/02/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 13 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027; conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	U.F. (*)	QTD E	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FÓRCEPS INFANTIL – Nº 44. <i>Marca: IMPLA</i> <i>Modelo: IFOR 44INF</i> <i>MS: 81986630003</i>	UN	22	R\$ 56,00	R\$ 1.232,00
02	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO – Nº 210. <i>IMPLA</i> <i>Modelo: IFOR 210AD</i> <i>MS: 81986630003</i>	UN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
03	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO – Nº 222. <i>IMPLA</i> <i>Modelo: IFOR 222AD</i> <i>MS: 81986630003</i>	UN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
04	FÓRCEPS INFANTIL – Nº 27. <i>IMPLA</i> <i>Modelo: IFOR 27INF</i> <i>MS: 81986630003</i>	UN	22	R\$ 56,00	R\$ 1.232,00
05	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 1031. <i>3R/MICRODONT</i> <i>Modelo: CHAMPION</i> <i>MS: 80676920044</i>	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
06	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 1033. <i>3R/MICRODONT</i> <i>Modelo: CHAMPION</i> <i>MS: 80676920044</i>	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
07	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 1034. <i>3R/MICRODONT</i>	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	Modelo: CHAMPION MS: 80676920044				
08	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 1035. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
09	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1090. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
10	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1091. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
11	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1093. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
12	BROCA DIAMANTADA SÉRIE DOURADA – ACABAMENTO FINO 1190-F. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	400	R\$ 2,18	R\$ 872,00
13	BROCA DIAMANTADA SÉRIE DOURADA – ACABAMENTO FINO 1093-F. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
14	BROCA DIAMANTADA SÉRIE DOURADA – ACABAMENTO FINO 1112-F. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
15	BROCA DIAMANTADA SÉRIE DOURADA – ACABAMENTO FINO 3118.	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044				
16	BROCA DIAMANTADA SÉRIE DOURADA – ACABAMENTO FINO 1190-FF. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
19	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1190. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	400	R\$ 2,18	R\$ 872,00
20	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 3017HL. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
21	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CÔNICA 3195. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
23	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CÔNICA PONTA INATIVA 3083. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	400	R\$ 2,18	R\$ 872,00
24	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CÔNICA – 4138. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	1600	R\$ 2,18	R\$ 3.488,00
47	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CÔNICA PONTA INATIVA 2082. 3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920044	UN	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
53	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 0. IMPLA Modelo: IGRA 00 MS: 81593730031				
54	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 00. IMPLA Modelo: IGRA 00 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
55	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 14. IMPLA Modelo: IGRA 14 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 6,46	R\$ 64,60
56	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 14A. IMPLA Modelo: IGRA 14A MS: 81593730031	UN	10	R\$ 6,46	R\$ 64,60
57	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 26. IMPLA Modelo: IGRA 26 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 6,92	R\$ 69,20
58	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 201. IMPLA Modelo: IGRA 201 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 8,28	R\$ 82,80
59	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 203. IMPLA Modelo: IGRA 203 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 8,41	R\$ 84,10
60	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 205. IMPLA Modelo: IGRA 205 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
61	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA	UN	10	R\$ 7,16	R\$ 71,60



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 206. <i>IMPLA</i> Modelo: IGRA 206 MS: 81593730031				
62	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 207. <i>IMPLA</i> Modelo: IGRA 207 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30
63	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 208. <i>IMPLA</i> Modelo: IGRA 208 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
64	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 209. <i>IMPLA</i> Modelo: IGRA 209 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 8,66	R\$ 86,60
65	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 210. <i>IMPLA</i> Modelo: IGRA 210 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 7,91	R\$ 79,10
66	GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO N° 211. <i>IMPLA</i> Modelo: IGRA 211 MS: 81593730031	UN	10	R\$ 8,66	R\$ 86,60
87	KIT PARA IRRIGAÇÃO /ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA-40x20/40x10/40x6. <i>IMPLA</i> Modelo: IINT MS: 81986630001	KI	60	R\$ 22,75	R\$ 1.365,00
91	CURETA DE GRAYCE 11/12. <i>IMPLA</i> Modelo: ICUR GRA11-12 MS: 81986630002.	UN	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
92	CURETA DE GRAYCE 13/14. <i>IMPLA</i>	UN	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	<i>Modelo: ICUR GRA13-14</i> <i>MS: 81986630002</i>				
93	CURETA DE GRAYCE 7/8. <i>IMPLA</i> Modelo: ICUR GRA 7-8 <i>MS: 81986630002.</i>	UN	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
94	CURETA LONGA PULPOTOMIA N°01. <i>IMPLA</i> <i>MS: 81986630002</i>	UN	40	R\$ 8,53	R\$ 341,20
95	CURETA LONGA PULPOTOMIA N°02. <i>IMPLA</i> Modelo: ICUR 02L <i>MS: 81986630002</i>	UN	40	R\$ 11,08	R\$ 443,20
96	CURETA LONGA PULPOTOMIA N°04. <i>IMPLA</i> <i>MS: 81986630002</i>	UN	40	R\$ 10,17	R\$ 406,80
97	CURETA GOLDMAN FOX N°02. <i>IMPLA</i> Modelo: ICUR GOLF 02 <i>MS: 81986630002</i>	UN	30	R\$ 24,39	R\$ 731,70
98	CURETA GOLDMAN FOX N°03. <i>IMPLA</i> Modelo: ICUR GOLF 03 <i>MS: 81986630002</i>	UN	30	R\$ 32,83	R\$ 984,90
99	CURETA GOLDMAN FOX N°04. <i>IMPLA</i> Modelo: I-119 <i>MS: 81986630002</i>	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
100	CURETA MACALL N°13/14. <i>IMPLA</i> Modelo: ICUR MC 13-14 <i>MS: 81986630002</i>	UN	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
101	CURETA MACALL N°17/18. <i>IMPLA 9,00 540,00</i> Modelo: ICUR MC 17-18 <i>MS: 81986630002</i>	UN	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
103	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH. <i>IMPLA</i>	UN	6	R\$ 88,10	R\$ 528,60



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	Modelo: IALI AIN MS: 81593730028				
104	ALICATE ORTODÔNTICO N°139. IMPLA MS: 81986630003	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
105	ALVEOLOTOMO CURVO 18 cm. IMPLA Modelo: IALV CUR MS: 81593730028	UN	25	R\$ 70,79	R\$ 1.769,75
113	BROCA BAIXA ROTAÇÃO – FORMATO OGIVA. CORTE FINO. IMPLA Modelo: IT PERA CF MS: 81593730026	UN	15	R\$ 29,89	R\$ 448,35
114	BROCA BAIXA ROTAÇÃO – FORMATO: TRONCO CÔNICA. CORTE MÉDIO. IMPLA Modelo: IT T CONICA CM MS: 81593730026	UN	15	R\$ 44,22	R\$ 663,30
118	CONDENSADOR PAIVA N°01. IMPLA Modelo: 13335 MS: 81986630001	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
119	CONDENSADOR PAIVA N°02. IMPLA Modelo: ICAL PAI 02 MS: 81986630001	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
120	CONDENSADOR PAIVA N°03. IMPLA Modelo: ICAL PAI 03 MS: 81986630001	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
121	CONDENSADOR PAIVA N°04. IMPLA Modelo: ICAL PAI 04 MS: 81986630001	UN	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60
125	DESCOLADOR PERIÓSTEO MOLT. IMPLA Modelo: IDES MOL 9 MS: 81986630002	UN	80	R\$ 21,64	R\$ 1.731,20



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

127	ESCULPIDOR LECRON Nº01. <i>IMPLA</i> Modelo: I-209 <i>MS: 80024980053</i>	UN	8	R\$ 7,57	R\$ 60,56
137	ESPÁTULA PARA CERA Nº 7 – FAVA. <i>IMPLA</i> Modelo: IESP 07 <i>MS: 81986630001</i>	UN	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
144	LIMA PARA OSSO MILLER Nº2. <i>IMPLA 38,33 1.149,90</i> <i>MS: 8198663002</i>	UN	30	R\$ 38,33	R\$ 1.149,90
145	LIMA PARA OSSO SELDIN 11. <i>IMPLA</i> Modelo: ILIM OSS 11 <i>MS: 81986630002</i>	UN	30	R\$ 29,93	R\$ 897,90
155	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - Frasco de 1000ml. RABBIT / DENTAL CLEAN Modelo: CLINEXIDIN 0,12% <i>MS: 2029745</i>	FR	80	R\$ 18,97	R\$ 1.517,60
160	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO; tamanho 0 fino. <i>BIODINAMICA</i> Modelo: RETRAFLEX FINO <i>MS: 10298550117</i>	UN	160	R\$ 15,44	R\$ 2.470,40
167	TAÇA DE BORRACHA; <i>IMPLA 0,89 178,00</i> Modelo: ITB BR <i>MS: 81593730012</i>	UN	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
169	VASELINA SÓLIDA - Frasco 90 gr; <i>LYSANDA</i> Modelo: VASELYS <i>MS: 10052220046</i>	FR	140	R\$ 8,32	R\$ 1.164,80
175	LAMPARINA MAÇARICO HANAU. <i>IMPLA</i> <i>MS: ISENTA</i>	UN	2	R\$ 37,70	R\$ 75,40
178	ÓXIDO DE ZINCO PÓ PURO. Frasco 50 mg. <i>SS WHITE</i>	FR	120	R\$ 4,79	R\$ 574,80



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	MS: 10041120168				
194	SACA BROCAS IMPLA 19,96 1.197,60 Modelo: 12422 MS: ISENTO	UN	60	R\$ 19,96	R\$ 1.197,60
198	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA N°47. IMPLA Modelo: ISON EXP 47 MS: 81986630002	UN	25	R\$ 6,70	R\$ 167,50
199	SUGADOR METÁLICO CURVO - 19 cm (aproximadamente). IMPLA MS: 81986630001	UN	160	R\$ 14,65	R\$ 2.344,00
202	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 - 1ª SÉRIE. Caixa com 120 unidades. IMPLA Modelo: 15 ICGP MS: 81593730025.	CX	100	R\$ 24,67	R\$ 2.467,00
203	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 20 - 1ª SÉRIE. Caixa com 120 unidades. IMPLA 24,67 2.467,00 Modelo: 20 ICGP MS: 81593739003	CX	100	R\$ 24,67	R\$ 2.467,00
209	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO 2 FUROS - gramatura 180 (mínimo). Pacote com 100 unidades. IMPLA MS: ISENTO	PT	66	R\$ 11,98	R\$ 790,68
Total de R\$ 57.005,24 (cinquenta e sete mil e cinco reais e vinte e quatro centavos)					

Notas explicativas:

(*) **Unidade de Fornecimento / Kg = Quilograma**

(**) **Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.**

II – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

III – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal nº 7.893/2024.

04 de agosto de 2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

André Luiz Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 50/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025.

Processo nº 33331/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Athena Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares - Eireli

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-001257/2026 de 17/02/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 13 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027; conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	U.F. (*)	QTD E	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1013-HL. Marca / Fabricante / ANVISA MICRODONT 3R 80676920044	UN	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
18	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1015-HL. Marca / Fabricante / ANVISA MICRODONT 3R 80676920044	UN	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
22	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CÔNICA PONTA INATIVA 3081 Marca / Fabricante / ANVISA MICRODONT 3R 80676920044	UN	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
25	BROCA ENDO Z TRONCO- CÔNICA DE AÇO CARBIDE, EXTREMIDADE INATIVA ALTA ROTAÇÃO Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360240	UN	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
26	DISCO DE CARBORUNDUM USO ODONTO. Pacote com 10 unidades. Marca / Fabricante / ANVISA DENTORIUM LABORDENTAL ISENT0.	PT	30	R\$ 18,56	R\$ 556,80
45	BROCA LENTULO 21 mm. Caixa com 04 unidades Marca / Fabricante / ANVISA	CX	40	R\$ 21,09	R\$ 843,60



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	D PERFECT PERFECT 80686360241				
46	BROCA LENTULO 25 mm. Caixa com 04 unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360241	CX	40	R\$ 18,34	R\$ 733,60
67	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA ENDODÔNTICA (SX, S1, S2, F1, F2,F3) de 21 mm. Marca / Fabricante / ANVISA MTF PERFECT 80686360247	KI	240	R\$ 61,75	R\$ 14.820,00
68	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA ENDODÔNTICA (SX, S1, S2, F1, F2,F3) de 25 mm. Marca / Fabricante / ANVISA MTF PERFECT 80686360247	KI	240	R\$ 61,75	R\$ 14.820,00
69	LIMA DE RETRATAMENTO (D1, D2, D3). Kit com 06 unidades. Marca / Fabricante / ANVISA RT PERFECT 80686360247	KI	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
70	LIMA TIPO KERR N°06 DE 21 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
71	LIMA TIPO KERR N°06 DE 25 mm- Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
72	LIMA TIPO KERR N° 06 DE 31 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
73	LIMA TIPO KERR N° 08 DE 21 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	240	R\$ 12,35	R\$ 2.964,00
74	LIMA TIPO KERR N° 08 DE 25 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
75	LIMA TIPO KERR N° 08 DE 31 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA	CX	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	D PERFECT PERFECT 80686360224				
76	LIMA TIPO KERR N° 10 DE 21 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
77	LIMA TIPO KERR N° 10 DE 25 mm. Caixa com 06 limas com stops de silicone. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
78	LIMA TIPO KERR N° 10 DE 31 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	280	R\$ 9,50	R\$ 2.660,00
79	LIMA TIPO KERR N° 15 DE 21 mm . Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	280	R\$ 9,50	R\$ 2.660,00
80	LIMA TIPO KERR N° 15 DE 25 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	280	R\$ 9,50	R\$ 2.660,00
81	LIMA TIPO KERR N° 15 DE 31 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	280	R\$ 9,50	R\$ 2.660,00
82	LIMA TIPO KERR N° 20 DE 21 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	280	R\$ 9,50	R\$ 2.660,00
83	LIMA TIPO KERR N° 20 DE 25 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	280	R\$ 9,50	R\$ 2.660,00
84	LIMA TIPO KERR N°20 DE 31 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	280	R\$ 9,50	R\$ 2.660,00
85	LIMA TIPO KERR 2° SÉRIE 45 à 80 de 25 mm. Caixa com 06 Unidades. Marca / Fabricante / ANVISA D PERFECT PERFECT 80686360224	CX	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

86	LIMA TIPO KERR 2° SÉRIE 45 à 80 de 31 mm. Caixa com 06 limas com stops de silicone. <i>Marca / Fabricante / ANVISA</i> <i>D PERFECT PERFECT 80686360224</i>	CX	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
90	CURETA DE DENTINA LONGA N°34-35. <i>Marca / Fabricante / ANVISA</i> <i>GOLGRAN GOLGRAN 10401310087</i>	UN	40	R\$ 81,93	R\$ 3.277,20
107	BROCA CIRÚRGICA 700 HL 25 MM. <i>MARCA / FABRICANTE / ANVISA</i> <i>D PERFECT PERFECT 80686360240</i>	UN	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
108	BROCA CIRÚRGICA 702 HL 28 MM. <i>MARCA / FABRICANTE / ANVISA</i> <i>D PERFECT 25MM / PERFECT / 80686360240</i>	UN	2000	R\$ 8,21	R\$ 16.420,00
115	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA – FORMATO: TRONCO CÔNICA. CORTE GROSSO. <i>Marca / Fabricante / ANVISA</i> <i>D PERFECT / PERFECT / Produto não considerado para saúde conforme RDC N° 24/2009</i>	UN	15	R\$ 44,28	R\$ 664,20
126	DISCO DE LIXA PARA USO ODONTOLÓGICO – 22 mm. Embalagem com 100 unidades. <i>Marca / Fabricante / ANVISA</i> <i>MICRODONT 3R 80676920036</i>	PT	100	R\$ 39,44	R\$ 3.944,00
138	EXTIRPA NERVOS 21 MM N° 10-40. Kit ou blister com 10 unidades. <i>Marca / Fabricante / ANVISA</i> <i>D PERFECT (Modelo 20-40) PERFECT 80686360224</i>	KI	200	R\$ 25,27	R\$ 5.054,00
141	EXTIRPA NERVOS 25 MM N° 10-40. Kit ou blister com 10 unidades. <i>Marca / Fabricante / ANVISA</i> <i>D PERFECT (Modelo 20-40) PERFECT 80686360224</i>	KI	200	R\$ 20,24	R\$ 4.048,00
164	RESINA FLUIDA COR A1; <i>Marca / Fabricante / ANVISA</i> <i>Sigma Flow DFL 80141430202</i>	SE	120	R\$ 40,99	R\$ 4.918,80
165	RESINA FLUIDA COR A2; <i>Marca / Fabricante / ANVISA</i>	SE	120	R\$ 40,99	R\$ 4.918,80



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	<i>Sigma Flow DFL 80141430202</i>				
166	RESINA FLUIDA COR A3; <i>Marca / Fabricante / ANVISA</i> <i>Sigma Flow DFL 80141430202</i>	SE	140	R\$ 40,99	R\$ 5.738,60
Total de R\$ 132.385,60 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)					

Notas explicativas:

(*) **Unidade de Fornecimento / Kg = Quilograma**

(**) **Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.**

II – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

III – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal nº 7.893/2024.

04 de agosto de 2026

André Luiz Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 51/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025.

Processo nº 33331/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Odontomed Canaã Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-001257/2026 de 17/02/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 13 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027; conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	U.F. .(*)	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25. Caixa com 06 unidades. <i>Registro ANVISA.: 10223060029</i> <i>Marca e fabricante: META / META</i>	CX	100	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00
49	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30. Caixa com 120 unidades. <i>Registro ANVISA.: 10223060029</i> <i>Marca e fabricante: META / META</i>	CX	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
50	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35. Caixa com 120 unidades.	CX	100	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	Registro ANVISA.: 10223060029 Marca e fabricante: META / META				
51	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 40. Caixa com 120 unidades. Registro ANVISA.: 10223060029 Marca e fabricante: META / META	CX	100	R\$ 30,69	R\$ 3.069,00
52	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2° Série do 45 ao 80. Caixa com 120 unidades. Registro ANVISA.: 10223060029 Marca e fabricante: META / META	CX	140	R\$ 29,70	R\$ 4.158,00
122	CONE PROTAPER DE GUTA PERCHA F1. Kit com 60 unidades. Registro ANVISA.: 10392990076 Marca e fabricante: MKLIFE / MKLIFE	KI	140	R\$ 37,29	R\$ 5.220,60
123	CONE PROTAPER DE GUTA PERCHA F2. Kit com 60 unidades. Registro ANVISA.: 10392990076 Marca e fabricante: MKLIFE / MKLIFE	KI	140	R\$ 49,55	R\$ 6.937,00
124	CONE PROTAPER DE GUTA PERCHA F3 - Kit Com 60 unidades. Registro ANVISA.: 10392990076 Marca e fabricante: MKLIFE / MKLIFE	KI	140	R\$ 47,10	R\$ 6.594,00
128	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO 21 MM - N° 20. Kit com 04 unidades. Registro ANVISA.: 80398280037 Marca e fabricante: TDK / TDK	KI	50	R\$ 60,66	R\$ 3.033,00
129	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO 21 MM - N° 25. Kit com 04 unidades. Registro ANVISA.: 80398280037 Marca e fabricante: TDK / TDK	KI	50	R\$ 60,66	R\$ 3.033,00
130	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO 21 MM - N° 30. Kit com 04 unidades. Registro ANVISA.: 80398280037 Marca e fabricante: TDK / TDK	KI	50	R\$ 60,66	R\$ 3.033,00
131	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO 25 MM - N° 25. Kit com 04 unidades. Registro ANVISA.: 80398280037 Marca e fabricante: TDK / TDK	KI	50	R\$ 60,66	R\$ 3.033,00
132	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO 25 MM - N° 30. Kit com 04 unidades Registro ANVISA.: 80398280037	KI	50	R\$ 60,66	R\$ 3.033,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	Marca e fabricante: TDK / TDK				
133	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO 25 MM - Nº 20. Kit com 04 unidades. <i>Registro ANVISA.: 80398280037</i> Marca e fabricante: TDK / TDK	KI	50	R\$ 60,66	R\$ 3.033,00
143	KIT REEMBASADOR PROVISÓRIO. Kit com 1 frasco de pó 30 g, 1 frasco de líquido 30 ml, 1 glaze 8ml e 2 copos medidores. <i>Registro ANVISA.: 10291220062</i> Marca e fabricante: TDV / TDV	KI	24	R\$ 142,64	R\$ 3.423,36
162	MANDRIL- em aço inox. <i>Registro ANVISA.: 80089629003</i> Marca e fabricante: PREVEM / PREVEM	UN	140	R\$ 4,44	R\$ 621,60
176	LATA SPRAY GELO SECO PARA USO ENDODÔNTICO. <i>Registro ANVISA.: 80442020032</i> Marca e fabricante: IODONTOSUL/IODONTOSUL	FR	30	R\$ 30,38	R\$ 911,40
208	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - Frasco 10 ml. <i>Registro ANVISA.: 10298550052</i> Marca e fabricante: BIODINAMICA/BIODINAMICA	FR	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
Total de R\$ 60.628,96 (Sessenta mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).					

Notas explicativas:

(*) **Unidade de Fornecimento / Kg = Quilograma**

(**) **Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.**

II – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

III – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal nº7.893/2024.

04 de agosto de 2026

André Luiz Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 52/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025.

Processo nº 33331/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S.A.

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-001257/2026 de 17/02/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 13 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027; conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	U.F.(*)	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
88	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR kit c/ 1 frasco de pó c/ 8 g, 1 bisnaga de resina c/ 9 g. <i>Registro M.S.: 80322409020</i> Marca e fabricante: MAQUIRA / MAQUIRA	KI	48	R\$ 35,70	R\$ 1.713,60
156	EDTA SOLUÇÃO TRISSODICO 17% - Frasco com 20 ml. <i>Registro M.S.: 0080322400049</i> Marca e fabricante: MAQUIRA / MAQUIRA	FR	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
158	EUGENOL - Frasco 20ml. <i>Registro M.S.: 0080322400015</i> Marca e fabricante: MAQUIRA / MAQUIRA.	FR	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00
161	IODOFÓRMIO PÓ - Frasco com 10 g. <i>Registro M.S.: 0080322400099</i> Marca e fabricante: MAQUIRA / MAQUIRA	FR	44	R\$ 23,64	R\$ 1.040,16
168	TRICRESOL - Frasco 10 ml (mínimo). <i>Registro M.S.: 80322400018</i> Marca e fabricante: MAQUIRA / MAQUIRA	FR	66	R\$ 9,13	R\$ 602,58
183	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO POSICIONADOR - ADULTO <i>Registro M.S.: 0080322400054</i> Marca e fabricante: MAQUIRA / MAQUIRA	KI	46	R\$ 52,26	R\$ 2.403,96
184	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO POSICIONADOR - INFANTIL <i>Registro M.S.: 80322400054</i>	KI	46	R\$ 39,40	R\$ 1.812,40



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	Marca e fabricante: <i>MAQUIRA / MAQUIRA.</i>				
207	ARCO ODONTOLÓGICO - TIPO YOUNG. Registro M.S.: 0080322400041 Marca e fabricante: <i>MAQUIRA / MAQUIRA</i>	UN	15	R\$ 6,68	R\$ 100,20
Total de R\$ 8.972,90 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)					

Notas explicativas:

(*) *Unidade de Fornecimento / Kg = Quilograma*

(**) *Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.*

II – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

III – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal nº 7.893/2024.

04 de agosto de 2026

André Luiz Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 53/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025.

Processo nº 33331/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa detentora: Kientro Brasil Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-001257/2026 de 17/02/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 13 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027; conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	U.F. (*)	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
142	FIO DE SUTURA Marca / Fabricante: BRASUTURE Modelo: NPA344 REGISTRO ANVISA: 10372360009 PROCEDÊNCIA NACIONAL <i>Detalhes / especificações: Fio de Sutura Nylon nº 3-0 com agulha de 3/8 e 2,0 cm de comprimento. Caixas com 24 unidades que não podem ser</i>	CX	100	R\$ 28,50	R\$ 2,850,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

	fracionadas.				
Total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)					

Notas explicativas:

(*) **Unidade de Fornecimento / Kg = Quilograma**

(**) **Quantidade total estimada para o período de vigência da ata.**

II – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

III – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal nº7.893/2024.

04 de agosto de 2026

André Luiz Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2025

Processo nº 30.902/2025

Dispensa Eletrônica nº 32/2025

Objeto: contratação emergencial de empresa de engenharia para execução de manutenção predial corretiva em uma residência unifamiliar, para o cumprimento da sentença do Processo Judicial Nº 1004038-51.2018.8.26.0408 com fornecimento de projetos executivos e complementares necessários e todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Mada Construções Ltda.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo, no termos do processo administrativo eletrônico nº 1-001925/2026, tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em adicionar o valor de R\$ 45.876,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), o que equivale a 23,52% (vinte e três vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Restabelecimento dos efeitos do contrato, com retomada da execução dos serviços, em razão do cumprimento, das condições estabelecidas no Termo de Suspensão Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 240.876,08 (duzentos e quarenta mil oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.19.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

01.19.06 – Saneamento

17.512.0196.2.317 Dívidas Herdadas da Autarquia – Multas e Obrigações

3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros – Pes Jurídica

01.110.0000 – GERAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Dotação nº 859

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RETOMADA DOS SERVIÇOS

5.1. Ficam restabelecidos os efeitos do Contrato, com a retomada da execução dos serviços, que será realizada em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apensado ao Processo Eletrônico nº 1-001925/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Ourinhos, 05 de agosto de 2026

Diógenes Corrêa Leite

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Fundamental Locação de Informática e Eventos Ltda

I – À vista do constante nos Processos Eletrônico nº 1-006478/2026 de 28/07/2026 e 4-000049/2025 de 29/04/2025, ficam designados como **fiscais do contrato** em substituição aos anteriormente indicados:

Secretaria Municipal da Mulher e Família
Fiscal do contrato:
Nome: Rosineide Nogueira de Faria
Cargo: Telefonista
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Fiscal do contrato:

Nome: Mileni Luciana Greco
Cargo: Agente administrativo III

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 30 de julho de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Gomaq Máquinas para escritório Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-006478/2026 de 28/07/2026 e 4-000049/2025 de 29/04/2025, ficam designados como **fiscais do contrato** em substituição aos anteriormente indicados:

Secretaria Municipal da Mulher e Família

Fiscal do contrato:

Nome: Rosineide Nogueira de Faria
Cargo: Telefonista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento

Fiscal do contrato:

Nome: Mileni Luciana Greco
Cargo: Agente administrativo III

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 30 de julho de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº15/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: RTT Informatica e Telecomunicações Ltda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-006478/2026 de 28/07/2026 e 4-000049/2025 de 29/04/2025, ficam designados como **fiscais do contrato** em substituição aos anteriormente indicados:

Secretaria Municipal da Mulher e Família
Fiscal do contrato:
Nome: Rosineide Nogueira de Faria
Cargo: Telefonista

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 30 de julho de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-006478/2026 de 28/07/2026 e 4-000049/2025 de 29/04/2025, ficam **designados como fiscais do contrato em substituição aos anteriormente indicados:**

Secretaria Municipal da Mulher e Família
Fiscal do contrato:
Nome: Rosineide Nogueira de Faria
Cargo: Telefonista
Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento
Fiscal do contrato:
Nome: Mileni Luciana Greco
Cargo: Agente administrativo III

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 30 de julho de 2026.

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal em exercício



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

ERRATA

PORTARIA Nº. 877 DE 04 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos, edição 2171 de 04 de Agosto de 2026:

Onde se lê:

Henrique Martins	Professor Substituto II - Educ. Especial	***.769.118-**	Supervisor Técnico Pedagógico	13512
------------------	--	----------------	-------------------------------	-------

Leia-se:

Henrique Martins	Professor Substituto II - Educ. Especial	***.769.118-**	Supervisor Técnico Administrativo	13512
------------------	--	----------------	-----------------------------------	-------

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2026

Dispõe sobre procedimentos de acompanhamento, fiscalização, transparência e prestação de contas das entidades de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos (CMAS)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 13/12/93, Lei Municipal nº 3.931 de 15/05/96, e Lei Municipal Nº 6.985, de 17/07/2024,

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em **Reunião Ordinária** realizada em 11 de Agosto de 2026, às 09h00min;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social fiscalizar as entidades e organizações de assistência social inscritas, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, controle social e adequada documentação das atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar ao Conselho a verificação da efetiva execução dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais, bem como da composição e atuação das equipes de trabalho;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência, economicidade e interesse público que devem nortear a execução da política de assistência social e a utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em **Reunião Ordinária** realizada em 11 de Agosto de 2026, às 09h00min;

RESOLVE:

Art. 1º As entidades e organizações de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos deverão manter organizados, atualizados e disponíveis os documentos necessários ao acompanhamento, fiscalização, monitoramento e controle social dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão manter folha de ponto completa de todos os seus funcionários e demais trabalhadores, devidamente preenchida e assinada, contendo os registros de frequência e jornada de trabalho, observada a legislação aplicável.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

§ 1º . A documentação deverá permitir a identificação dos profissionais que compõem a equipe da entidade e a verificação de sua efetiva atuação nos serviços socioassistenciais desenvolvidos.

§ 2º Nos casos em que a entidade contar com profissionais ou prestadores de serviços contratados como pessoa jurídica, deverá ser apresentado o respectivo contrato de prestação de serviços, contendo a identificação das partes, o objeto da contratação, a descrição dos serviços e demais condições pactuadas, para fins de acompanhamento, fiscalização e comprovação da execução dos serviços.

Art. 3º As entidades deverão manter disponíveis, para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços e das atividades desenvolvidas, incluindo, quando aplicável:

- folha de ponto e demais documentos relativos à equipe de trabalho;
- documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- comprovantes de pagamento de salários e demais despesas de pessoal;
- documentos fiscais e comprovantes de aquisição de bens e contratação de serviços;
- relatórios de atividades e de execução dos serviços;
- documentos que permitam verificar o cumprimento das metas e resultados previstos;
- demais documentos exigidos pela legislação, pelas normativas do SUAS e pelos instrumentos de parceria.

Art. 4º Os documentos mencionados nesta Resolução deverão ser disponibilizados ao CMAS sempre que solicitados, de forma íntegra, organizada e correspondente ao período objeto de acompanhamento ou fiscalização.

Art. 5º A documentação apresentada deverá possibilitar a verificação da efetiva execução dos serviços socioassistenciais, da atuação da equipe de trabalho, da compatibilidade das despesas realizadas com as atividades desenvolvidas e da adequada aplicação dos recursos e da regularidade da prestação de contas.

Art. 6º A documentação prevista nesta Resolução será considerada para fins de acompanhamento, fiscalização e análise da execução dos serviços socioassistenciais e, quando houver recursos públicos envolvidos, da respectiva prestação de contas, observadas a legislação vigente, as normativas do SUAS e os instrumentos de parceria.

Art. 7º A presente Resolução tem por finalidade fortalecer a transparência, o controle social, a fiscalização das entidades de assistência social e a adequada prestação de contas, contribuindo para a regularidade e a qualidade da execução da política de assistência social no Município.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 11 de Agosto de 2026.

JOSÉ VITOR DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURINHOS – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações do Plenário em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar e exercer o controle social da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Planos de Trabalho às necessidades de execução dos serviços socioassistenciais e à correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas pelas entidades, por meio dos Ofícios nº 46/2026/AADF, nº 47/2026/AADF, nº 48/2026/AADF, nº 105/2026/AOBE e nº 106/2026/AOBE, constantes da pauta da reunião ordinária de 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria CIB/SP nº 10, de 21 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 31 de julho



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

de 2026, que pactua procedimentos para a reorganização dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e prevê a possibilidade de os municípios formalizarem a desistência do aceite do cofinanciamento para implantação de serviço, mediante manifestação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da manifestação do Município de Ourinhos quanto à sua desistência da participação no serviço regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva para solicitação de organização do serviço de forma municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a descentralização e a territorialização das ações da política de assistência social, de modo a assegurar maior acessibilidade aos usuários e integração entre o Cadastro Único e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as reprogramações e alterações dos Planos de Trabalho constantes dos seguintes documentos submetidos à apreciação deste Conselho:

- Ofício nº 46/2026/AADF – reprogramação do Plano de Trabalho para fins de apostilamento do Termo de Colaboração nº 23/2025;
- Ofício nº 47/2026/AADF – reprogramação do Plano de Trabalho para fins de apostilamento do Termo de Colaboração nº 27/2026;
- Ofício nº 48/2026/AADF – reprogramação do Plano de Trabalho para fins de apostilamento do Termo de Colaboração nº 03/2026;
- Ofício nº 105/2026/AOBE – alteração do cronograma orçamentário do Plano de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas – MSE, com utilização de recurso federal;
- Ofício nº 106/2026/AOBE – reprogramação do Plano de Trabalho do Serviço de Medidas Socioeducativas – MSE, com utilização de recurso municipal.

Art. 2º Fica aprovada a manifestação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos à solicitação de desistência do Município de Ourinhos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da participação no serviço regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva, com vistas de obter à solicitação, implantação e oferta do referido serviço em âmbito municipal, nos termos da Portaria CIB/SP nº 10, de 21 de julho de 2026.

Art. 3º A manifestação prevista no artigo anterior deverá ser formalizada pelo Município junto à Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS), acompanhada da presente manifestação favorável do CMAS, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na Portaria CIB/SP nº 10/2026.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social de Ourinhos manifesta-se contrariamente à centralização dos atendimentos do Cadastro Único exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, não por considerá-la ilegal, mas por entender que a medida representa retrocesso em relação à organização descentralizada e territorializada anteriormente adotada no Município, manifestando sua preocupação quanto aos possíveis impactos dessa medida sobre a acessibilidade das famílias aos serviços e à articulação do Cadastro Único com a rede socioassistencial nos territórios.

§ 1º O CMAS manifesta-se favoravelmente à retomada da oferta descentralizada de atendimentos do Cadastro Único nos territórios, inclusive por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), de forma a ampliar o acesso das famílias e fortalecer a integração entre o Cadastro Único e a rede socioassistencial.

§ 2º O Conselho recomenda que a organização dos pontos de atendimento considere a territorialização, a acessibilidade das famílias, a demanda de cada território e a articulação com os serviços socioassistenciais, de modo a evitar a concentração dos atendimentos em único equipamento quando esta implicar prejuízo ao acesso dos usuários

Art. 5º A aprovação das reprogramações e aditamentos previstos no art. 1º fica condicionada à observância da legislação vigente, dos respectivos instrumentos de parceria, dos Planos de Trabalho e das demais normas aplicáveis à execução e à prestação de contas dos recursos públicos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ VITOR DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – Ourinhos/SP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

IPMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 273/2026
Contrato nº 09/2022
Dispensa nº 5/2022
Termo Aditamento nº 9/2026

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

Contratada: Web Paes Desenvolvimento Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem de site e email, manutenção, atualização (publicação de conteúdo no portal), criação de arte (banner digital) e suporte técnico.

Valor Total: R\$ 7.145,16 (Sete mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), pagos em parcelas mensais de R\$ 595,43 (Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Período: 12 (doze) meses – 12/08/2026 a 11/08/2027.

Data da assinatura: 03/08/2026.

Fundamento: Lei Federal 14.133/2021.

Ourinhos, 10 de agosto de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes destinada a analisar e acompanhar a execução do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Ourinhos e a Organização da Sociedade Civil NAIA – Núcleo de Atendimento à Infância, Adolescência e Adultos, responsável pelos serviços de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, bem como apurar fatos relacionados ao cumprimento das obrigações legais, estatutárias e contratuais.

A Câmara Municipal de Ourinhos, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Resolução, de autoria dos Vereadores Ederson Aparecido Machado, Cícero de Aquino, Éder Júlio Mota, Giovanni Gomes de Carvalho, Santiago de Lucas Angelo e Wesley Carlos da Silva:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes composta por 05 (cinco) Vereadores, destinada a analisar, acompanhar e emitir relatório sobre a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Ourinhos e a Organização da Sociedade Civil NAIA – Núcleo de Atendimento à Infância, Adolescência e Adultos, responsável pela execução dos serviços de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua.

Art. 2º. Constituem objetivos da Comissão:

I – analisar o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Colaboração, no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019, de 31



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

de julho de 2014, e demais normas aplicáveis;

II – verificar a regularidade da aplicação dos recursos públicos repassados ao NAIA;

III – avaliar a efetiva prestação dos serviços pactuados à população em situação de vulnerabilidade social;

IV – examinar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência na execução da parceria;

V – apresentar relatório circunstanciado contendo as conclusões dos trabalhos, recomendações e, se for o caso, encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 3º. Para o cumprimento de sua finalidade, a Comissão deverá, dentre outras providências:

I – solicitar informações, documentos, processos administrativos, prestações de contas, contratos, notas fiscais, relatórios técnicos e demais elementos necessários à instrução dos trabalhos;

II – requisitar esclarecimentos da Administração Municipal, do NAIA – Núcleo de Atendimento à Infância, Adolescência e Adultos, e de outros órgãos públicos envolvidos na fiscalização da parceria;

III – realizar diligências, inspeções e visitas técnicas aos locais de execução dos serviços;

IV – convidar ou ouvir gestores públicos, dirigentes da entidade, servidores, profissionais técnicos, usuários dos serviços e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

V – elaborar relatório final contendo as conclusões e recomendações pertinentes.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão compreenderão, especialmente, a análise dos seguintes fatos:

I – Transparência e publicidade da prestação de contas, considerando a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial do NAIA – Núcleo de Atendimento à Infância, Adolescência e Adultos, das informações relativas à execução financeira e à prestação de contas, conforme previsto no Termo de Colaboração e no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, diante da constatação da ausência dessas informações em meio eletrônico;

II – Alimentação dos sistemas de monitoramento e divergência de informações, em razão de indícios de ausência de alimentação regular dos sistemas de acompanhamento da parceria, bem como inconsistências entre os relatórios apresentados, especialmente quanto ao número de usuários atendidos e à capacidade instalada do serviço;

III – Cumprimento das metas de acolhimento, mediante verificação das razões pelas quais o número de pessoas efetivamente acolhidas encontra-se inferior às vagas previstas no Plano de Trabalho, bem como dos critérios utilizados para admissão, permanência e eventual recusa de usuários;

IV – Execução do serviço de abordagem social, especialmente quanto à estrutura operacional disponibilizada, incluindo transporte da equipe técnica para realização das abordagens, em especial nos finais de semana e feriados, avaliando eventual comprometimento da continuidade do serviço;

V – Regularidade da contratação de dirigente da Organização da Sociedade Civil, diante de informações acerca da contratação remunerada de dirigente sem previsão estatutária expressa, em aparente desconformidade com o disposto no art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da necessidade de análise da documentação societária, alterações estatutárias e registros cartorários;

VI – Compatibilidade de vínculos remunerados, relativamente à contratação do mesmo dirigente em diferentes planos de trabalho financiados com recursos públicos, visando verificar eventual incompatibilidade de jornada, acumulação de funções e conformidade com a legislação aplicável;

VII – Regularidade de contratação de pessoa com vínculo familiar, abrangendo a verificação da observância dos princípios da impessoalidade, da existência de eventual relação de parentesco com dirigente da entidade, do cumprimento da carga horária contratada, do controle de jornada e da compatibilidade com outras atividades eventualmente exercidas;

VIII – Contratação de empresa para execução de reformas prediais, especialmente quanto ao procedimento adotado para contratação, execução, fiscalização dos serviços, cumprimento das adequações sanitárias exigidas e eventual existência de vínculo familiar entre responsável pela empresa contratada e dirigente do NAIA – Núcleo de Atendimento à Infância, Adolescência e Adultos, em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º. A Comissão poderá encaminhar recomendações aos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como, constatados indícios de irregularidades, remeter cópia de seu relatório aos órgãos de controle e fiscalização competentes para as providências cabíveis.

Art. 6º. A Comissão deverá apresentar relatório concludente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2174 - Terça-feira, 11 de Agosto de 2026

Art. 7º. Os membros serão nomeados de acordo com o disposto no § 4º do artigo 71 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 11 de agosto de 2026.

Cícero de Aquino

Presidente

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS, NA DATA SUPRA.

Clorivaldo Paes Paschoalino

Secretário Geral

PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA nº. 55/2026. Altera o Artigo 4º. da Portaria nº. 49/2026, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar denúncia referente ao Comunicado Interno nº 45/2026 - Processo Eletrônico nº 2095/2026, nos termos do Despacho Intermediário, e dá outras providências, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Câmara Municipal de Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA nº. 56/2026. Designa o servidor **FERNANDO GONÇALVES MARCONI DOS SANTOS**, titular efetivo do cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, para ocupar, em substituição, o cargo comissionado de CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, provido pela servidora **DAIANE DUTRA BASSETO**, que se encontra em gozo de férias, fazendo jus aos vencimentos da substituída, pelo período de 10 dias, de 10 a 19 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -

Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001

Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP